



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
GABINETE DA VEREADORA ALEXANDRA MOREIRA

INDICAÇÃO Nº. 0101/2017

Ilma. Sra. Prefeita de Quissamã/RJ

A Vereadora que a esta subscreve, nos termos dos arts.116 e 134 do Regimento Interno da Câmara Municipal, indica a V. Sra. que a Sra. Prefeita se digne a remeter para a Câmara Municipal de Quissamã o projeto de Lei concedendo aumento e reajuste salarial aos empregados públicos municipais da Prefeitura de Quissamã, reajuste não inferior as perdas salariais dos últimos 3(três) anos calculadas no mesmo formato do salário mínimo de vigência Nacional pelo índice nacional de preços ao consumidor(INCP) do ano anterior ao resultado do produto interno bruto (PIB) de dois anos antes, e quanto ao aumento, não inferior a 10%(dez por cento).

JUSTIFICATIVA

Considerando que o último aumento de salário aos empregados públicos municipais de Quissamã foi concedido através da Lei nº de 13 de março de 2012, há 5(cinco) anos concedendo 14,13% (quatorze por cento e treze centésimos) de reajuste e aumento salarial

Considerando que nos anos de 2013 e 2014 somente houve reajuste das perdas salariais com índices inferiores aos indicadores previstos pelo INPC (índice nacional de preços) e do PIB(produto interno bruto) dos anos anteriores

Considerando que em 2013 foi concedido reajuste de 6,77% quando o índice de reajuste do salário mínimo nacional foi de 9,00% e que em 2014 foi concedido reajuste de 5,38% quando o índice de reajuste do salário mínimo nacional foi de 6,79%

Considerando que nos anos de 2015 e 2016 não houve reajuste dos salários dos empregados públicos municipais de Quissamã

Considerando que não há reajuste no vale alimentação concedido aos servidores desde o ano de 2014

Considerando que a falta de reajuste e aumento salarial contraria a política de valorização salarial que deve nortear a gestão na administração pública, preconizada na Constituição Federal

Considerando que constitui direito constitucional dos empregados públicos municipais a revisão geral anual de sua remuneração e que a omissão do chefe do Poder Executivo configura afronta a Constituição da República e assim comporta atuação corretiva do Poder Judiciário

Indica a proposta para que a Sra. Prefeita se digne a remeter para a Câmara Municipal de Quissamã o projeto de Lei concedendo aumento e reajuste salarial aos empregados públicos municipais da Prefeitura de Quissamã, reajuste não inferior as perdas salariais dos últimos 3(três) anos calculadas no mesmo formato do salário mínimo de vigência Nacional pelo índice nacional de preços ao consumidor(INCP) do ano anterior ao resultado do produto interno bruto (PIB) de dois anos antes, e quanto ao aumento, não inferior a 10%(dez por cento).

Quissamã, 28 de maio de 2017.

Alexandra Moreira Carvalho Gomes
Vereadora

Sala das Sessões, 30/05/2017

ALEXANDRA MOREIRA